

*Informativo da*

# COOESO

## *Custos em Cirurgia de Catarata*

Autores: Nelson Louzada e Paulo Cesar Fontes

Realização:



Apoio:



**Conselho  
Brasileiro de  
Oftalmologia**



Patrocínio:

**Alcon**  
BRASIL  
*A Visão do Futuro*

# Custos em cirurgia de Catarata

*Preocupada com este tema, a Sociedade Brasileira de Oftalmologia, desenvolveu intensa campanha de esclarecimento, intitulada Redução dos custos nos serviços oftalmológicos tem limite: a segurança da sua visão. (Veja as peças da campanha na página 7)*

Dois graves problemas na prestação de serviços oftalmológicos estão ocorrendo por pressão de operadoras de planos de saúde, unicamente preocupadas em reduzir custos.

## 1. Centros Cirúrgicos Impróprios

Embora a RDC 50 da ANVISA, regulamente a construção de centros cirúrgicos para cirurgias de curta permanência de internação fora do ambiente hospitalar, esta resolução nem sempre é observada e, talvez devido a falta de pessoal para fiscalização, alguns centros cirúrgicos oftalmológicos conseguem alvarás de funcionamento sem cumprirem com o determinado pela resolução.

Devido a óbitos ocorridos no Rio de Janeiro em pacientes submetidos a cirurgias plásticas em locais inadequados, o Conselho Regional de Medicina publicou a Resolução 180/2001, que disciplina as Normas Mínimas para o funcionamento dos complexos cirúrgicos para procedimentos com internação de curta permanência. A então governadora Benedita da Silva decretou a Lei Estadual 3850/2002, estabelecendo que a regulamentação será de acordo com o que preceitua a Resolução do CREMERJ, dando linhas nítidas sobre a classificação destes estabelecimentos bem como quais as cirurgias e procedimentos que poderiam ser realizados em cada um deles, de acordo com a sua classificação.

As operadoras de planos de saúde já obtêm redução de custos substanciais quando seus beneficiários se operam nestes centros cirúrgicos em vez de nos grandes hospitais.

Centros cirúrgicos impróprios expõe os pacientes a riscos desnecessários e a classe médica à opinião pública, acabando por estimular a indústria de seguros por má prática, afetando médicos e, ironicamente, as próprias operadoras de planos de saúde. É preciso salientar que os pacientes submetidos à cirurgia de catarata, em geral estão na terceira idade, são portadores de outras patologias associadas (hipertensos, diabéticos, cardiopatas...). Existe o estímulo óculo-cardíaco, peculiar a esta cirurgia, que, potencialmente, pode provocar reações adversas durante o ato operatório, além da própria tensão e angústia diante do evento cirúrgico, não muito raramente em seu olho único.

2. A concorrência por preço vil que favorece empresas sem compromisso com a qualidade, desestimulando as empresas sérias.

Em decorrência do exposto, ocorreram muitas complicações per operatórias, culminando com dezenas de pacientes cegos devido a uma "epidemia" de endoftalmites, provocada por material sem o devido controle de qualidade ou de procedência clandestina.

A perversa equação imposta por algumas operadoras de planos de saúde, em incoseqüentes "pacotes", mesclando honorários médicos (inclusive do anestesista) com taxas, materiais e medicamentos, provoca, em pouco tempo, um aviltamento dos honorários devido aos reajustes constantes dos demais itens da equação. Alguns médicos pressionados pelos contratos draconianos, com os valores congelados pelos "pacotes", cortam perigosamente os seus custos, utilizando material de procedência duvidosa ou de baixa qualidade. Além disso, ao trabalharem em excesso diminuem a qualidade do serviço prestado, em detrimento do paciente.

O médico é responsável em eleger e vigiar aquilo que escolheu para o seu paciente.

Sabemos que a saúde não tem preço, porém, a prestação de serviços tem preço, tem custo e tem re-

sultados. Não se estabelecendo normas compatíveis e valores adequados, haverá má qualidade e insolvência do sistema.

Cortar custos baseando-se simplesmente no aviltamento dos honorários médicos inviabiliza, em curto prazo, a prestação de serviços médicos e, por conseguinte, a própria operadora na sua essência.

Após longo estudo, com a consultoria de empresa internacional e banca de advogados de renome, concluiu-se pela criação de uma cooperativa estadual de serviços administrativos em Oftalmologia, a COOESO, para negociar coletivamente com as operadoras de planos de saúde. Esta nova relação denominada ganha x ganha, pretende que os dois segmentos tenham os seus direitos respeitados, aparando as arestas hora existentes, normatizando a prestação de serviço, tornando-a transparente. O sistema de cooperativismo já foi implantado em quase todos os estados brasileiros, tendo o respaldo da Sociedade Brasileira de Oftalmologia e do Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

Foi elaborado um criterioso documento que recebeu o nome de Manual de Ajuste de Condutas, baseado em planilhas, leis, resoluções, pareceres e protocolos, que regem a medicina e suas especialidades. Neste documento os oftalmologistas demonstram de forma cabal como deve ser realizada a prestação de serviços nas consultas, exames complementares e cirurgias da especialidade.



# A cirurgia da Catarata envolve:

1. Honorários Médicos;
2. Exames complementares;
3. Taxas, materiais e medicamentos;
4. Lentes intra-oculares.

## 1. Honorários Médicos:

Com relação aos Honorários médicos, os valores praticados atualmente no mercado são:

| Facetomia com implante de LIO (1) | AMB 90 (2)<br>CH 0,30 | AMB 92 (2)<br>CH 0,30 | CBHPM<br>Banda Mínima | CBHPM<br>Valor Médio | CBHPM<br>Banda Mínima | CBHPM<br>Valor Médio |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|
|                                   | SEM DIFERENCIAÇÃO     |                       | COM FACOEMULSIFICAÇÃO |                      | SEM FACOEMULSIFICAÇÃO |                      |
| Cirurgião                         | 330,00                | 387,00                | 448,00                | 560,00               | 380,80                | 476,00               |
| Auxiliar                          | 99,00                 | 116,10                | 134,40                | 168,00               | 114,24                | 142,80               |
| Instrumentadora                   | 33,00                 | 38,70                 | 44,80                 | 56,00                | 38,08                 | 47,60                |
| Total                             | 462,00                | 541,80                | 631,00                | 784,00               | 533,12                | 666,4                |

(1) Os valores de honorários médicos referem-se aos planos enfermaria. Para os pacientes com direito a apartamento, os valores são dobrados. O que determina o valor dos Honorários Médicos é o DIREITO DO PACIENTE ao uso de quarto ou enfermaria e não se ficou hospedado, pernitoou ou foi operado em centro cirúrgico oftalmológico de curta permanência de internação, conforme preconiza a Resolução 17 da Associação Médica Brasileira,

ratificada nas Instruções Gerais da Classificação Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) pelos Artigos 1 parágrafo 5 e Artigo 6 parágrafo 2.

(2) Não existe diferença de honorários entre facetomia com ou sem facoemulsificação nas tabelas AMB 90 e 92.

A tabela AMB 90 é utilizada pelas seguradoras (FENASEG) e pelas

empresas de Medicina de Grupo (ABRAMGE).

A tabela AMB 92 é utilizada pelas Cooperativas Médicas (UNIMED) e pelas empresas de auto-gestão (UNIDAS).

As Entidades Médicas negociam com as operadoras de planos de saúde a adoção da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM).

## 2. Exames complementares:

Segundo protocolos estabelecidos pelas entidades médicas oftalmológicas, Sociedade Brasileira de Oftalmologia, Conselho Brasileiro de Oftalmologia, Sociedade Brasileira de Catarata e Implantes Intra-oculares e confor-

me as Diretrizes da Catarata da Associação Médica Brasileira, os Exames Pré-Operatórios (com os respectivos valores praticados no mercado) para se realizar uma catarata são:

| Procedimento  | AMB 90<br>CH 0,27 (2) | AMB 92<br>CH 0,30 | CBHPM<br>UTM<br>Banda Mínima | PROPOSTA<br>UCO | UTM<br>Banda Mínima<br>+ UCO |
|---|-----------------------|-------------------|------------------------------|-----------------|------------------------------|
| Biometria Ultra-sônica  | 40,50                 | 51,60             | 40,00                        | 10,35           | 50,35                        |
| Mapeamento de Retina (1)  | 17,55                 | 20,70             | 25,60                        | 6,55            | 32,15                        |
| Ultra-sonografia Diagnóstica (1)  | 49,95                 | 38,70             | 55,20                        | 39,33           | 94,53                        |
| Potencial de Acuidade Visual ou Teste de Sensibilidade de contraste ou de cores | 13,50                 | 15,00             | 12,80                        | 4,37            | 17,17                        |
| Microscopia Especular da Córnea   | 94,50                 | 105,00            | 40,00                        | 40,94           | 80,94                        |

(1) O mapeamento de retina deve ser realizado nos casos de cristalinos ainda transparentes e a ultra-sonografia nas cataratas opacas. São exames excludentes.

(2) Nos procedimentos cirúrgicos o valor do CH é 0,30, nos exames complementares é de 0,27,

para as operadoras que trabalham com AMB 90.

Obs: Os valores divulgados na CBHPM referem-se a Unidade de Trabalho Médico (UTM), que é o Honorário Médico propriamente dito. Foi elaborado um estudo sobre a

Unidade de Custo Operacional (UCO) para os procedimentos oftalmológicos de exames complementares e encaminhado a AMB para análise. A UCO incorpora depreciação de equipamentos, manutenção, mobiliário, imóvel, aluguéis, folha de pagamento, etc.

### 3. Taxas, materiais e medicamentos:

Diversos materiais e medicamentos são utilizados nas cirurgias de catarata, além das taxas e gases medicinais.

#### Materiais:

- Água destilada (3);
- Agulha descartável (6);
- Algodão bola (5);
- Bisturi descartável ang. 3-0 (1);
- Bisturi descartável angulado 3-75 (1);
- Bisturi descartável para tunelização (1);
- Bisturi descartável reto (1);
- Campo operat. descartável c/ bag (1);
- Cateter nasal (1);
- Compressa cirúrgica (1);
- Compressa gase pacote (4);
- Cotonete (10);
- Curativo adesivo (1);
- Eletrodos conjunto c/ 3 unidades (1);
- Equipo soro (1);
- Escovas degermantes pvpi (4);
- Esparadrapo pequeno 30 cm (1);
- Fio mononylon 10-0 (1);
- Fio seda preta (1);
- Jelco 22 (1);
- Kit para emulsificador (1);
- Luva descartável (4);
- Máscara descartável(4);
- Micro esponja c/ 10 unid (10);
- Micropore 50x10 estéril (30 cm);
- Oclutor ocular estéril (1);
- Polifix 2 vias (1);
- Sapatilha descartável (4);
- Seringa descartável de 1 ml (1), 5 ml (2), 10 ml (2) e 20ml (2).
- Touca descartável (4);

#### Medicamentos:

- Ampolas de corticóide 4 mg (1);
- Antiinflamatório / analgésico (1);
- Azul Trypan fr. (1);
- Colírio anestésico 5ml (1);
- Colírio cicloplégico 5 ml (1);
- Colírio fenilefrina 10% 5ml (1);
- Colírio iodopovidona (1);
- Colírio tropicamida 1% 5 ml (1);
- Diprivan 20 ml (1);
- Fentanila 2 ml (1);
- Gentamicina 80 mg (1);

- Histolítico (hyalozyma) 2000 ui (1);
- Iodo povidona tópico (1);
- Marcaina 0,75% s/ vasoconstrictor (1);
- Miótico 1,5 ml (1);
- Solução balanceada de 250 ml fr. (1) 500 ml fr. (1);
- Soro glicosado 5% 250 ml (1);
- Soro fisiológico 0,9% 250 ml (1);
- Vancomicina 500 mg fr. (1);
- Viscoelástico coesivo (1);
- Viscoelástico dispersivo (1);

- Xylocaína 2% sem vasoconstrictor (1).

#### Aluguel e taxas diversas:

Microscópio com fibra ótica, instrumental cirúrgico, bisturi elétrico bipolar, monitor cardíaco, oxímetro de pulso, bandeja de anestesia, bandeja de assepsia, esterilização.

Taxa de sala – porte 5

Gases medicinais – Oxigênio

### Resumo da Planilha COOESO para facectomia

#### por facoemulsificação

| Rubrica              | Valor Total     |
|----------------------|-----------------|
| Taxa de sala porte 5 | 114,46          |
| Gases medicinais     | 3,84            |
| Materiais            | 1.331,31        |
| Medicamentos         | 818,99          |
| Taxas e equipamentos | 214,68          |
| <b>Total geral</b>   | <b>2.483,28</b> |

#### extracapsular automatizada

| Rubrica              | Valor Total     |
|----------------------|-----------------|
| Taxa de sala porte 5 | 114,46          |
| Gases medicinais     | 3,84            |
| Materiais            | 1.071,70        |
| Medicamentos         | 876,59          |
| Taxas e equipamentos | 214,60          |
| <b>Total geral</b>   | <b>2.281,27</b> |

#### 4. Lentes Intra-oculares:

Os valores mínimos preconizados pela COOESO para custeio das Lentes Intra-oculares (LIO) são:

| Material da LIO     | Valor em Dólar | Valor em Real |
|---------------------|----------------|---------------|
| PMMA                | US 100         | R\$ 300,00    |
| Silicone            | US 200         | R\$ 600,00    |
| Acrílica 3 peças    | US 250         | R\$ 750,00    |
| Acrílica peça única | US 300         | R\$ 900,00    |

Algumas operadoras de planos de saúde estabelecem diferenciação entre "lentes nacionais" e "lentes importadas", recusando-se às vezes ao pagamento ou reembolso das chamadas "lentes importadas". Tal ponto de vista é discriminatório e improcedente. Desde que as lentes estejam devidamente regularizadas junto a ANVISA, podem ser comercializadas no Brasil e cabe ao médico, e somente a ele, a escolha da lente que vai implantar em seus pacientes, pois responderá pela escolha e conseqüências. Ao exigir que um cirurgião use somente "lentes nacionais" a operadora esta cerceando o direito do médico, infringindo diversos Artigos do Código de Ética Médica.

A classificação correta para lentes intra-oculares deve se basear na matéria prima, na tecnologia utilizada para a sua fabricação, bem como no rigoroso controle de qualidade e não se é "nacional" ou "importada".

Reconhecemos o direito das operadoras determinarem valor teto para custeio de lentes intra-oculares, mas deixarem que pacientes e médicos decidam as diferenças quando estas existirem.

O fornecimento do material cirúrgico por parte das empresas operadoras de planos de saúde acarreta problemas aos Centros Cirúrgicos que se vêem desobrigados de manter estoque regulador deste material. Caso ocorra um imprevisto como contaminação, avaria do material fornecido ou mesmo mudança de técnica no per operatório (ruptura da cápsula posterior p. ex), a cirurgia será afetada. Exigir que o Centro Cirúrgico ou o próprio médico mantenham sempre um estoque de reserva de todo o material hospitalar possível de ser utilizado configura um contrassenso e uma arbitrariedade, imobilizando um capital sem retorno previsível e de utilização imprevista.

Os Centros Cirúrgicos têm responsabilidade na prestação de serviços, tendo pessoal treinado para manusear e fiscalizar o material hospitalar, assim como lugar próprio para armazenar este material, que requer espaço físico e cuidados especiais como controle de refrigeração, umidade, calor, evitar exposição ao sol, furto, perda da validade, etc.

A SBO e a COOESO, preocupadas com a legalidade dos procedimentos adotados pelas empresas de planos de saúde que insistem em fornecer material cirúrgico para cada procedimento realizado, encaminharam pedido de providências ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com farta documentação acerca dos riscos de tais procedimentos para a saúde dos pacientes, aguardando as providências daqueles órgãos que atuam na defesa dos consumidores.

## *Campanha da COOESO*

*Para marcar a publicação do primeiro Manual de Ajuste de Conduta, comemorar o Dia do Oftalmologista e, principalmente, despertar a classe oftalmológica para a importância da COOESO, em maio de 2003, a Cooperativa Estadual de Serviços Administrativos em Oftalmologia e a Sociedade Brasileira de Oftalmologia realizaram as seguintes ações:*

- Veiculação de Informe Publicitário na revista Veja Rio (duas páginas);*
- Distribuição de cartões parabenizando pelo Dia do Oftalmologista;*
- Veiculação de 20 placas de outdoor pela cidade do Rio de Janeiro.*

*Texto reproduzido do anúncio de página dupla na revista Veja Rio*

Nos últimos 50 anos a especialidade médica que mais registrou avanços tecnológicos foi a Oftalmologia. Isto significa que algumas doenças oculares que antes ocasionavam cegueira, hoje, tem tratamento e podem ser curadas, caso o diagnóstico seja feito precocemente.

Atualmente, a área de saúde vem passando por uma séria crise. Os serviços médicos mantidos pelo governo não atendem à demanda da população. Sem poder contar com o direito à assistência médica gratuita, uma parcela da população

viu nos planos de saúde a solução para seus problemas. Mas, com o passar do tempo, ao utilizar o convênio detectou deficiências no atendimento e, apesar do alto valor gasto com o pagamento mensal do plano, sentiu-se mais uma vez desamparada.

Além das dificuldades com carência, limitações de exames e burocracia, os médicos podem ser descredenciados. Quando isso acontece, o médico não pode mais atender aos seus pacientes por aquele determinado convênio. Com isso, o paciente tem de buscar o atendimento de outro profissional, recomeçando assim o processo de confiança e afinidade com o novo *Doutor*. *Em alguns casos, o indivíduo peregrina por três ou quatro médicos antes de encontrar aquele que o conquista. Outros preferem continuar com o médico descredenciado, permanecem saldando a mensalidade do convênio e ainda pagam pela consulta particular.*

Do outro lado está o médico. Pressionado pelos planos de saúde

ele vê seu rendimento profissional ser comprometido pela má remuneração e sente-se ameaçado pela pressão quanto a utilização de materiais de qualidade inferior. Sozinho ele não tem forças para enfrentar as grandes operadoras de plano de saúde e garantir uma melhor qualidade de atendimento para a população.

Diante deste cenário, que coloca diariamente a sua saúde em risco, surgiu a COOESO (Cooperativa Estadual de Serviços Administrativos em Oftalmologia) uma iniciativa da Sociedade Brasileira de Oftalmologia e dos médicos e serviços oftalmológicos do Rio de Janeiro, que através de ações organizadas entre seus cooperados pretende resgatar o real valor da sua saúde ocular.

Através da parceria entre a COOESO e as operadoras de planos de saúde os procedimentos médicos oftalmológicos estão sendo normatizados. Os médicos cooperados recebem orientações sobre diversos aspectos como, por exemplo, consultas, exames complementares ao diagnóstico e no pré-operatório e qualificação de centro cirúrgicos fora do ambiente hospitalar. Com estas medidas a COOESO anseia padronizar o atendimento médico oftalmológico, melhorando a qualidade dos serviços prestados, visando a garantia da sua visão. A negociação com a COOESO já foi iniciada por algumas operadoras de planos de saúde preocupadas com o compromisso ético que mantém com seus usuários. Procure saber se o seu convênio já está participando deste processo.

Informe-se sobre essa idéia. Conheça a COOESO.





## *Amigo oftalmologista...*

Texto de introdução para a revista da coeso, amigo oftalmologista. Texto de introdução para a revista da coeso, amigo oftalmologista. Texto de introdução para a revista da coeso, amigo oftalmologista. Texto de introdução para a revista da coeso, amigo oftalmologista. Texto de introdução para a revista da coeso, amigo oftalmologista. Texto de introdução para a revista da coeso, amigo oftalmologista. Texto de introdução para a revista da coeso, amigo oftalmologista.

Texto de introdução para a revista da coeso, amigo oftalmologista. Texto de introdução para a revista da coeso, amigo oftalmologista. Texto de introdução para a revista da coeso, amigo oftalmologista. Texto de introdução para a revista da coeso, amigo oftalmologista. Texto de introdução para a revista da coeso, amigo oftalmologista. .

Texto de introdução para a revista da coeso, amigo oftalmologista. Texto de introdução para a revista da coeso, amigo oftalmologista. Texto de introdução para a revista da coeso, amigo oftalmologista. Texto de introdução para a revista da coeso, amigo oftalmologista. Texto de introdução para a revista da coeso, amigo oftalmologista. Texto de introdução para a revista da coeso, amigo oftalmologista. Texto de introdução para a revista da coeso, amigo oftalmologista.

Texto de introdução para a revista da coeso, amigo oftalmologista. Texto de introdução para a revista da coeso, amigo oftalmologista. Texto de introdução para a revista da coeso, amigo oftalmologista. Texto de introdução para a revista da coeso, amigo oftalmologista. Texto de introdução para a revista da coeso, amigo oftalmologista. .



Rua São Salvador, 107 - Laranjeiras  
Tel: (21) 2556-5803 - Fax: (21) 2557-9263  
[www.coeso.com.br](http://www.coeso.com.br)

**Alcon**<sup>®</sup>  
BRASIL  
*A Visão do Futuro*